



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.552, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o Art.2º, da Lei nº 6.540,  
de 22 de setembro de 2017.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

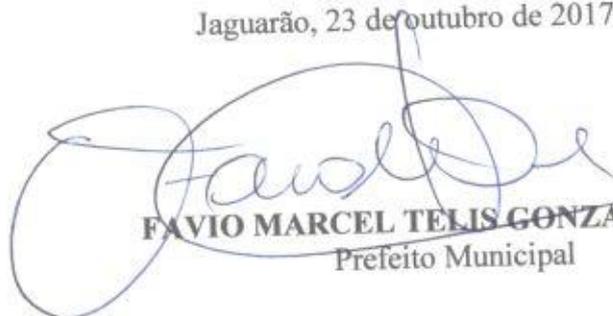
**Art.1º** Altera o Art.2º da Lei nº 6.540 de 22/09/2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2º** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.166	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	031	-	R\$ 207.418,60
<b>TOTAL R\$ 207.418,60</b>					

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 23 de outubro de 2017.

  
**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal